



**Prefeitura Municipal de Alegre  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**PROJETO DE LEI Nº 005/2020**

**RATIFICA ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NO  
CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO POR  
MEIO DE DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA  
GERAL CIM POLO SUL, NO TOCANTE AO  
INGRESSO DE NOVO MUNICÍPIO  
CONSORCIADO, ALTERAÇÃO DO QUADRO  
DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ratificada a alteração do Contrato de Consórcio Público firmado, na forma deliberada pela Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, em 04/04/2019, no tocante a aprovação do ingresso do município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ no Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, com isenção do pagamento da cota de ingresso, tendo sido apresentada a lei municipal de nº 1.362, datada de 19/03/2019, elevando a abrangência de atuação do consórcio público ao município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, inclusive no tocante aos direitos, deveres e obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público.

**Art. 2º** - Fica ratificada a alteração do Contrato de Consórcio Público firmado, na forma deliberada pela Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, em 04/04/2019, no tocante a alteração do Anexo II do Contrato de Consórcio Público firmado, objetivando a reestruturação do quadro de pessoal do CIM POLO SUL, passando a viger com os valores e número de empregados públicos conforme Anexo Único que integra presente lei.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 13 de janeiro de 2020.

  
**JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR**  
Prefeito Municipal